

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 191/79

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$924.036,32 (novecentos e vinte e quatro mil, e trinta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, decreta e,

EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$924.036,32 (novecentos e vinte e quatro mil, trinta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), para fazer face às seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 107.400,00

ASSESSORIA JURIDICA

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 125.867,90

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Turismo

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 69.706,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 49.258,72

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$389.750,57

departamento de serviços gerais

OFICINA

Sanionada
em 26/11/79
Lei nº 184/79

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 191/79

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$114.385,20

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHOBIM

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 34.547,80

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JOSÉ GONSALVES.

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 24.127,63

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUA

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 8.992,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas, consignadas no Orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	ATIVIDADE PROJETO	FUNÇÕES DE GOVERNO	ELE- MENTO	VALOR DA ANULAÇÃO
2.11	1.019	16	4.1.1.0	224.036,32
2.11	1.020	10	4.1.1.0	700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1979

Humberto Murillo Flores dos Santos

Presidente

Dr. Jesiel Norberto da Silva

1º Secretário

Nateliano Ribeiro do Prado

2º Secretário